

CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 35/2022/PVZN - CGAB/IFRO

TERCEIRA CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE COLABORADORES PRESTADORES DE SERVIÇO PARA OFERTA DE CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E/OU CONTINUADA (FIC) 2022 NA MODALIDADE À DISTÂNCIA E PRESENCIAL

A Direção-Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no exercício de suas atribuições e competências, conforme Portaria nº542, de 18 de março de 2019, e considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na lei federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, a Portaria/MEC nº 817/2015, a Resolução CONSUP/IFRO nº 25/2015, Portaria nº 1.152/2015, Resolução CONSUP/IFRO nº 05 de 01/2017 e demais legislações em vigor, torna público a **3ª convocação dos bolsistas para atuarem nas demandas relacionadas à oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC na modalidade de educação à distância e presencial.**

Em virtude do declínio da convocação do primeiro colocado para Supervisor Geral , convocamos o candidato abaixo relacionado, classificado no **EDITAL Nº 35/2022/PVZN - CGAB/IFRO, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022**, do *Campus* PORTO VELHO ZONA NORTE, a apresentar comprovantes de documentações para a prestação dos serviços até a data de **17/11/2022**, através do e-mail **cfic.pvhzonanorte@ifro.edu.br** .

SUPERVISOR GERAL

Prestador(a) de Serviço	Carga Horária mensal	N. de Vagas	Remuneração	Quantidade de meses
MARIALVA DE SOUZA SILVA	40h	1	27,00 (por hora)	5

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

O candidato convocado deverá enviar ao e-mail **cfic.pvhzonanorte@ifro.edu.br**, assunto **CONVOCAÇÃO**, os seguintes documentos:

- Termo de Compromisso e Responsabilidade (anexo III);
- cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
- comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;
- cópia simples do PIS/PASEP;
- cópia simples do contracheque, se for servidor público de qualquer esfera, exceto para servidores do IFRO.
- No caso de servidores ativos, apresentar autorização do setor de Gestão de Pessoas da instituição, conforme dispõe art. 14º, II, da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e art. 9º, §1º da Lei Nº 12.513/2011;

O cronograma para a prestação dos serviços será enviado aos convocados por e-mail, previamente. Os serviços a serem prestados são aquelas previstos no Edital e geram direitos a remuneração a partir do dia em que forem iniciados.

Esta convocação poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou completamente, em virtude de cancelamento de cursos ou não disponibilidade de recursos para o cumprimento das despesas. Os limites de carga horária mensal e de período de atendimento também poderão ser alterados, conforme as necessidades dos cursos, as disponibilidades financeiras e a quantidade de alunos mantida nas vagas. Os

critérios de remuneração e convocação constam no Edital.

A prestação de serviços por profissional convocado também poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo, por razões de descumprimento de regras do edital e/ou do Termo de Compromisso e Responsabilidade, ou ineficiência no atendimento as diretrizes do programa.

Caso o candidato não possa assumir a vaga, por qualquer motivo, solicitamos o envio de e-mail para cfc.pvhzonanorte@ifro.edu.br comunicando desistência da vaga.

O *Campus* se coloca à disposição para esclarecimentos pelo e-mail cfc.pvhzonanorte@ifro.edu.br.

ANEXO III DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins que eu,

_____, CPF: _____,

Carteira de Identidade: _____, residente e domiciliado

em _____, na _____, nº:

_____, Bairro: _____, telefone: _____. Candidato (a)

à vaga de _____, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, AFIRMO que não há nenhum impedimento em assumir tal função. COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas do Edital N° **EDITAL N° 35/2022/PVZN**, no que diz respeito às atribuições a mim designadas.

A inobservância dos requisitos implicará no cancelamento da bolsa.

Porto Velho, ____ de _____ de 2022

Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 16/11/2022, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1772476** e o código CRC **032D3659**.